



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS FORMOSA

CHAMADA PÚBLICA COMPLEMENTAR Nº 01/2026

Complementar à Chamada Pública Nº 01/2026

SELEÇÃO INTERNA DO IFG - CÂMPUS FORMOSA

PROGRAMA MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, no uso de suas atribuições legais, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, torna pública a presente Chamada Pública Complementar, vinculada à Chamada Pública nº 01/2026 do IFG - Câmpus Formosa, destinada à formação de cadastro de reserva de estudantes para eventual concessão de bolsas ADC-2B (dedicação parcial) no projeto Mais Ciência na Escola (Go Makers GO!), vinculado à CHAMADA PÚBLICA CNPq/MCTI/FNDCT CONECTA E CAPACITA nº 13/2024 - PROGRAMA MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA. A classificação nesta Chamada Complementar não gera direito automático à concessão de bolsa, que dependerá de disponibilidade orçamentária, operacional e de cronograma do projeto. Os candidatos classificados também poderão ser convidados a participar voluntariamente das atividades do projeto, independentemente da disponibilidade de bolsas, nos termos desta Chamada Complementar.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Formar cadastro de reserva de estudantes do Ensino Médio para eventual atuação como bolsistas ADC-2B (dedicação parcial) e/ou para participação voluntária nas atividades do projeto Mais Ciência na Escola (Go Makers GO!), vinculado à Chamada Pública CNPq/MCTI/FNDCT Conecta e Capacita nº 13/2024.

1.2 Complementar a Chamada Pública nº 01/2026, ampliando o cadastro de estudantes aptos a serem convocados para eventual concessão de bolsas ou convidados para participação voluntária, conforme as necessidades do projeto e as condições previstas nesta Chamada Complementar.

2. FINALIDADE

2.1 A presente Chamada Complementar tem por finalidade constituir cadastro de reserva, sem oferta imediata de número determinado de bolsas.

2.2 A eventual concessão de bolsas aos candidatos classificados ficará condicionada, cumulativamente, à disponibilidade orçamentária do projeto, às condições operacionais para acompanhamento das atividades e à compatibilidade com o cronograma e a vigência do projeto.

2.3 Havendo disponibilidade para implementação de bolsa(s), os estudantes serão convocados de acordo com a ordem de classificação desta Chamada Complementar, observados os critérios previstos neste instrumento e as condições aplicáveis da Chamada Pública nº 01/2026.

2.4 Independentemente da disponibilidade de bolsas, os candidatos classificados no cadastro de reserva poderão ser convidados pela coordenação do projeto para participar, de maneira voluntária, de atividades vinculadas ao Laboratório Maker e ao Programa Mais Ciência na Escola, conforme as necessidades operacionais e pedagógicas do projeto.

2.5 A participação voluntária será facultativa e não remunerada, não gerará vínculo empregatício, direito à bolsa ou preferência em futura convocação. A aceitação ou a recusa do convite não alterará a classificação do estudante no cadastro de reserva. Para estudantes menores de idade, a participação dependerá de autorização do responsável legal.

2.6 Os estudantes eventualmente convocados auxiliarão a equipe técnica dos laboratórios makers (Mais Ciência na Escola), do IFG, nas ações de implementação e manutenção dos laboratórios Maker, bem como no apoio às ações, projetos e programas de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidos no laboratório.

2.7 Os recursos financeiros destinados ao eventual pagamento das bolsas são oriundos do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), especificamente da Chamada Pública CNPq/MCTI/FNDCT Conecta e Capacita nº 13/2024 - Programa Mais Ciência na Escola.

2.8 A inclusão do candidato no cadastro de reserva não gera direito subjetivo à bolsa, nem obrigação de convocação por parte do IFG ou do CNPq.

2.9 A coordenação do projeto "Desenvolvimento e Oferta de Tecnologias Educacionais e Assistivas na Educação de Formosa-GO" reserva-se o direito de gerenciar a eventual concessão e a manutenção das bolsas, conforme as prerrogativas estabelecidas na Chamada Pública

3. DO CADASTRO DE RESERVA, DA PARTICIPAÇÃO VOLUNTÁRIA, DA MODALIDADE, CARGA HORÁRIA E EVENTUAL VIGÊNCIA DAS BOLSAS

- 3.1 Esta Chamada Complementar destina-se exclusivamente à formação de cadastro de reserva, não havendo quantitativo previamente garantido de bolsas.
- 3.2 Caso haja disponibilidade para concessão, a bolsa será da modalidade ADC-2B (dedicação parcial), no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês.
- 3.3 A quantidade de bolsas e o período de vigência serão definidos no ato da convocação, de acordo com a disponibilidade orçamentária e operacional e com o cronograma remanescente do projeto, a contar da assinatura do Termo de Aceite/Compromisso.
- 3.4 A eventual convocação poderá ocorrer durante a vigência desta Chamada Complementar e do projeto, não havendo garantia de convocação de todos os candidatos classificados.
- 3.5 Os candidatos classificados poderão ser convidados para participação voluntária mesmo que, no momento do convite, não exista disponibilidade para implementação de bolsa.
- 3.6 A carga horária, o período e as atividades da participação voluntária serão definidos pela coordenação em plano de atividades compatível com a disponibilidade do estudante e com as necessidades do projeto, sem que se aplique automaticamente a carga horária prevista para os bolsistas.
- 3.7 O local de atuação dos bolsistas e dos participantes voluntários será o Laboratório Maker do IFG - Câmpus Formosa, contemplado na Chamada nº 13/2024 - Programa Mais Ciência na Escola (CNPq), ressalvadas atividades externas previamente definidas pela coordenação do projeto.

Quadro 1 - Condições para eventual concessão de bolsa.

IFG	Situação	Coordenador Local	Vigência	Valor mensal
Câmpus Formosa	Cadastro de reserva para eventual bolsa e/ou participação voluntária	Marcos Augusto Schlieuwe	A definir na convocação, conforme disponibilidade e cronograma	R\$ 300,00 (trezentos reais)

4. REQUISITOS DOS CANDIDATOS

- 4.1 Para integrar o cadastro de reserva, o candidato deverá:
- 4.1.1 Ser estudante do IFG - Câmpus Formosa, regularmente matriculado em um dos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio do IFG, desde que o estudante tenha compromisso em assumir a carga horária necessária.
- 4.1.2 Caso seja menor de idade, ter autorização por escrito dos responsáveis (Anexo I);
- 4.1.3 Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes nos últimos seis meses;
- 4.1.4 Ter disponibilidade para atuar 12 (doze) horas semanais presenciais, de acordo com o plano de trabalho, caso seja convocado para implementação de bolsa; para participação voluntária, a carga horária será definida conforme o item 3.6 desta Chamada Complementar;
- 4.1.5 Não possuir parentesco (cônjuge, ascendentes, descendentes e colaterais) com o(a) coordenador(a) do laboratório e/ou do projeto GoMakersGO, em qualquer grau;
- 4.1.6 Não possuir vínculo empregatício no período de eventual vigência da bolsa;
- 4.1.7 Não estar recebendo bolsa do CNPq proveniente de outro projeto (Iniciação Científica, Extensão) durante a eventual vigência desta bolsa;
- 4.1.8 Possuir, no ato de eventual implementação da bolsa, conta corrente no Banco do Brasil, não podendo ser conta conjunta nem conta-poupança;
- 4.1.9 Não se encontrar em débito com nenhum dos programas geridos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou outras instâncias do IFG.

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E EVENTUAL CONCESSÃO DE BOLSAS

- 5.1 A classificação dos candidatos para o cadastro de reserva observará a maior pontuação, considerando o coeficiente de rendimento do

ano letivo anterior, conforme o Quadro 2.

Quadro 2 - Critérios de pontuação

Coefficiente de Rendimento (CR)	Pontos
0,0 a 2,99	0
3,0 a 3,99	20
4,0 a 4,99	30
5,0 a 5,99	40
6,0 a 6,99	50
7,0 a 7,99	60
8,0 a 8,49	70
8,5 a 8,99	80
9,0 a 9,49	90
9,5 a 10,0	100

5.2 Em caso de eventual concessão de bolsa(s), a convocação observará a ordem classificatória e, quando aplicável ao quantitativo disponibilizado, os critérios de ações afirmativas previstos na Chamada Pública nº 01/2026:

5.2.1 No mínimo 50% (cinquenta por cento) dos bolsistas convocados deverão ser meninas, sempre que o quantitativo de bolsas e a composição do cadastro permitirem a aplicação do percentual;

5.2.2 50% (cinquenta por cento) deverão ser destinados a bolsista negro(a) ou indígena, pessoa com deficiência ou em situação de vulnerabilidade social, sempre que o quantitativo de bolsas e a composição do cadastro permitirem a aplicação do percentual;

5.2.2.1 A condição de negro(a) ou indígena será considerada de acordo com a autodeclaração constante no Currículo Lattes, no campo Raça/Cor, na data da inscrição.

5.2.2.2 O comprovante de vulnerabilidade socioeconômica emitido pelo IFG poderá ser solicitado à Coordenação de Apoio Estudantil do câmpus ou comprovado por documento de cadastro no CadÚnico.

5.2.3 Quando as condições previstas nos itens 5.2.1 e 5.2.2 não puderem ser integralmente aplicadas em razão do número de bolsas disponibilizadas ou da inexistência de candidatos aptos em determinado grupo, a convocação seguirá a ordem geral de classificação.

5.3 Como critérios de desempate serão considerados, sucessivamente:

5.3.1 Idade, priorizando a maior idade em anos;

5.3.2 Coeficiente de rendimento com duas casas decimais;

5.3.3 Sorteio organizado pela Comissão Avaliadora, caso permaneça o empate.

5.4 Eventual bolsa concedida por ocasião desta Chamada Complementar será cumulativa com bolsas de manutenção ou permanência e com benefícios de programas sociais, como o Pé-de-Meia, observadas as regras do CNPq e do programa.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição será realizada por meio de formulário on-line, no prazo definido no cronograma desta Chamada Complementar ([clique aqui](#)).

6.2 A inscrição somente será validada mediante o envio de cópia digitalizada, em formato PDF, dos documentos a seguir:

a. Cópia da Carteira de Identidade e CPF, obrigatório;

b. Cópia do comprovante de matrícula, obrigatório;

- c. Cópia do comprovante de vulnerabilidade socioeconômica emitido pelo IFG ou CadÚnico, se for o caso;
- d. Cópia do laudo médico emitido por profissional da saúde, indicando o tipo de deficiência e demais informações pertinentes, se for o caso.

6.3 Não serão aceitas inscrições por outra via (postal, presencial, fax, mensagens, telefone, redes sociais ou e-mail) que não seja o formulário indicado no item 6.1.

6.4 O prazo para inscrição e envio dos documentos ocorrerá de acordo com o cronograma constante no item 9.

6.5 É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos e das informações fornecidas.

6.6 Não será aceita inscrição cujos documentos estejam incompletos ou ilegíveis, cujo preenchimento esteja incompleto ou que seja enviada após a data limite.

6.7 O IFG não se responsabilizará por inscrições enviadas fora do prazo, com documentos diferentes dos solicitados ou por problemas técnicos que prejudiquem o envio no prazo definido.

6.8 A efetivação da inscrição implica aceitação das condições fixadas para a realização do processo seletivo e para a formação do cadastro de reserva.

6.9 Não será cobrada taxa de inscrição.

7. DA SELEÇÃO E DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

7.1 A seleção será realizada em duas etapas:

7.1.1 Etapa 1: análise documental e comprovação de vínculo com a instituição de ensino (eliminatória);

7.1.2 Etapa 2: pontuação conforme o Quadro 2 do item 5.1.

7.2 O candidato que não apresentar os comprovantes com todas as informações solicitadas será automaticamente desclassificado.

7.3 O candidato que não preencher os requisitos mínimos desta Chamada Complementar será automaticamente desclassificado.

7.4 O resultado final apresentará os candidatos classificados em ordem decrescente de pontuação para composição do cadastro de reserva.

7.5 A permanência no cadastro de reserva ficará condicionada à manutenção dos requisitos previstos nesta Chamada até a data de eventual convocação.

7.6 A convocação, se houver, será realizada por e-mail e/ou pelos meios oficiais informados pelo IFG, de acordo com a ordem classificatória e a disponibilidade de bolsa(s).

7.6.1 Será de responsabilidade do candidato fornecer informações corretas, incluindo endereço de e-mail e número de telefone, bem como manter esses dados atualizados.

7.6.2 A Comissão Avaliadora não se responsabiliza pelo não recebimento de mensagens em razão de dados incorretos, filtros de spam ou outras situações alheias ao IFG.

7.7 O candidato convocado que não responder no prazo estabelecido na comunicação, não apresentar a documentação exigida ou não cumprir os requisitos para implementação da bolsa perderá a oportunidade de convocação, podendo ser chamado o candidato subsequente.

7.8 Os candidatos classificados poderão ser contatados, a qualquer tempo durante a vigência do cadastro de reserva, para convite à participação voluntária nas atividades do projeto, conforme necessidade e disponibilidade operacional.

7.9 A participação voluntária é independente da eventual concessão de bolsa. A aceitação, a recusa ou o tempo de participação voluntária não alterará a posição do candidato na classificação nem constituirá critério de preferência para futura convocação de bolsista.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

8.1 Os resultados e a lista final do cadastro de reserva, em ordem decrescente de classificação, serão divulgados na página eletrônica do IFG - Câmpus Formosa (<https://www.ifg.edu.br/formosa/campus/pesquisa/editais>), conforme as datas do cronograma.

8.2 Caso o candidato deseje interpor recurso referente às Etapas 1 e 2, deverá utilizar o formulário de recurso (Anexo II) e enviá-lo digitalizado, em formato PDF, para o e-mail gepex.formosa@ifg.edu.br, com o assunto "Recurso - Chamada Pública Complementar nº 02/2026", respeitando os prazos previstos no cronograma.

9. CRONOGRAMA

Quadro 3 - Cronograma

Atividades	Data / Período
Publicação da Chamada Complementar	17/08/2026
Período para impugnação da Chamada via e-mail gepex.formosa@ifg.edu.br	18/08/2026
Período de inscrição (clique aqui)	19/08/2026 a 23/08/2026
Divulgação da homologação da Etapa 1	24/08/2026
Período para recurso da Etapa 1, via e-mail gepex.formosa@ifg.edu.br	25/08/2026
Divulgação do resultado final da Etapa 1	26/08/2026
Divulgação do resultado preliminar da Etapa 2	26/08/2026
Período para recurso da Etapa 2, via e-mail gepex.formosa@ifg.edu.br	27/08/2026
Divulgação do resultado final e formação do cadastro de reserva	28/08/2026
Eventual convocação para implementação de bolsa(s)	Conforme disponibilidade orçamentária, operacional e cronograma do projeto
Eventual convite para participação voluntária	Conforme necessidade operacional e pedagógica do projeto, durante a vigência do cadastro de reserva

10. DA EVENTUAL CONVOCAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA E DA PARTICIPAÇÃO VOLUNTÁRIA

10.1 A convocação dos candidatos do cadastro de reserva somente ocorrerá caso haja disponibilidade de bolsa(s), observadas as condições orçamentárias, operacionais e de cronograma do projeto.

10.2 Na hipótese de convocação, os candidatos serão chamados de acordo com a ordem de classificação e deverão apresentar e/ou atualizar, no prazo informado, toda a documentação necessária à implementação.

10.3 Os candidatos convocados serão cadastrados no sistema de pagamento de bolsas do CNPq, quando aplicável.

10.4 Após a indicação, o candidato receberá e-mail do CNPq com o Termo de Aceite/Compromisso, devendo registrar o aceite e realizar os preenchimentos necessários na Plataforma Carlos Chagas.

10.4.1 O e-mail do candidato deverá coincidir com o e-mail cadastrado no Currículo Lattes.

10.5 Para inserção ou alteração dos dados bancários, o candidato deverá acessar a Plataforma Carlos Chagas, observando as orientações do CNPq.

10.6 O pagamento da bolsa dependerá da efetiva implementação pelo CNPq e do cumprimento dos requisitos administrativos e cadastrais pelo estudante.

10.7 O candidato convocado que não cumprir os requisitos ou os procedimentos necessários para implementação será desclassificado da respectiva convocação, podendo ser convocado o candidato subsequente, observada a ordem classificatória.

10.8 A eventual concessão da bolsa não poderá ultrapassar a vigência e os limites orçamentários do projeto.

10.9 O convite para participação voluntária será realizado pela coordenação do projeto, de acordo com a necessidade das atividades, a disponibilidade do estudante e a vigência do projeto, sem garantia de pagamento presente ou futuro de bolsa.

10.10 O início da participação voluntária dependerá da manifestação expressa de concordância do estudante e, quando menor de idade, da autorização de seu responsável legal, bem como da definição das atividades e da carga horária pela coordenação do projeto.

11. DAS OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS E DOS PARTICIPANTES VOLUNTÁRIOS

11.1 O candidato convocado e com bolsa efetivamente implementada na modalidade ADC-2B (Apoio à Difusão do Conhecimento) terá as seguintes atribuições:

11.1.1 Desenvolver atividades Maker e STEAM utilizando os recursos dos laboratórios;

11.1.2 Obedecer às regras de utilização dos equipamentos e do ambiente onde estão inseridos;

11.1.3 Cumprir a carga horária de atividades de forma presencial no laboratório, conforme definido com o(a) professor(a) orientador(a);

11.1.4 Zelar pelo bom clima de cordialidade entre os colegas e respeitar o(a) professor(a) orientador(a);

11.1.5 Participar, junto com o(a) professor(a) orientador(a), das ações e projetos vinculados ao Laboratório Maker e ao Programa Mais Ciência na Escola;

11.1.6 Cumprir as tarefas designadas pelo(a) professor(a) orientador(a) e estabelecidas em plano de trabalho individual.

11.2 O bolsista deverá prestar contas das atividades desempenhadas na execução de seu plano de trabalho, por meio de relatório(s) definido(s) pela coordenação, observada a duração efetiva da bolsa.

11.2.1 O relatório final deverá ser apresentado até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência da bolsa, para fins de avaliação e certificação, quando cabível.

11.3 O participante voluntário deverá observar, no que couber, as obrigações previstas nos itens 11.1.1 a 11.1.6, de acordo com o plano de atividades definido pela coordenação do projeto.

11.3.1 A participação voluntária deverá ser compatível com as atividades escolares do estudante e será desenvolvida sem remuneração, auxílio financeiro ou garantia de futura concessão de bolsa.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A participação nesta Chamada Complementar, a inclusão no cadastro de reserva e a eventual participação voluntária não geram vínculo empregatício entre o candidato e o IFG ou entre o candidato e o CNPq.

12.2 A concessão de eventual bolsa poderá ser cancelada pelo CNPq ou pelo IFG caso ocorra violação de qualquer dos termos estabelecidos no Termo de Outorga/Aceite da Bolsa, nas normas do programa ou nos princípios que norteiam a Administração Pública, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

12.3 Esclarecimentos e informações adicionais acerca desta Chamada Complementar poderão ser solicitados durante sua vigência pelo e-mail criar@ifg.edu.br.

12.4 Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas conforme as normas institucionais aplicáveis.

12.5 A qualquer tempo, a presente Chamada Complementar poderá ser alterada, revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, disponibilidade do projeto ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.6 A participação na presente seleção implica a aceitação integral e irrevogável das normas desta Chamada Complementar e, no que couber, da Chamada Pública nº 01/2026.

12.7 A vigência do cadastro de reserva fica limitada à vigência do projeto Mais Ciência na Escola (Go Makers GO!) e às possibilidades de implementação de bolsas e/ou de desenvolvimento de atividades voluntárias no âmbito da Chamada Pública CNPq/MCTI/FNDCT nº 13/2024.

12.8 Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), juntamente com a Coordenação Geral do Projeto e a Coordenação Local.

(assinado eletronicamente)

Marcos Augusto Schliewe
Coordenador Local do Projeto
Portaria nº 4627, de 27/08/2025

(assinado eletronicamente)

Alécio Junior Mattana

Gerente de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão
Portaria nº 174, de 20/01/2025

(assinado eletronicamente)

Bruno Quirino Leal
Diretor-Geral do IFG - Câmpus Formosa
Portaria nº 5343, de 13/10/2025

Documento assinado eletronicamente por:

- Bruno Quirino Leal, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CP-FORMOSA, em 17/08/2026 16:34:59.
- Alecio Junior Mattana, GERENTE - CD4 - FOR-GPPGE, em 17/08/2026 15:48:46.
- Marcos Augusto Schlieve, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 17/08/2026 13:54:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 807800

Código de Autenticação: a3f14d0581



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua 64 esquina com Rua 11, S/Nº, S/N, Expansão Parque Lago, Formosa / GO, CEP 73813-816
(61) 3642-9461 (ramal: 9461)